



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 6.861, DE 2017**

Inclui o § 1º ao Art. 2º da lei nº 8.846 de 21 de janeiro de 1.994 - que dispõe sobre emissão de documentos fiscais e o arbitramento da receita mínima para efeitos tributários.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1**

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, para reduzir as informações tributárias impressas em comprovantes, com o fim de economizar papel”.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado **NILTO TATTO**  
Presidente